

**O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE ERRATA DO PREGÃO Nº. 199/2015** – conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, altera o Edital. **Referente ao Item 8.13: EXCLUÍ-SE:** 8.13.1 – A empresa deverá apresentar Credenciamento de Instalação e Assistência Técnica do Fabricante do Equipamento Ofertado. **EXCLUÍ-SE:** 8.13.2 – A empresa deverá apresentar garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação da marca ofertada, através de declaração reconhecida em cartório pelo fabricante. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde. 22/09/2015.